

## ATA NÚMERO TRINTA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

De seguida pediu desculpa à Senhora Vereadora Rita Silva por ter marcado a reunião para sexta-feira, dado que lhe solicitara por motivos pessoais que a reunião se realizasse na segunda-feira. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote deu conhecimento à Câmara que relativamente aos transportes escolares, havia uma rota que era deficitária segundo a transportadora, estando a solicitar um valor exagerado, pelo que estavam a tentar arranjar uma nova solução. Informou ainda que estava a decorrer neste mês de novembro as candidaturas às bolsas de estudo. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa informou que: -----

- Já tinha sido executado cerca de 65% da limpeza das fossas sépticas; -----

- Estava concluída a colocação dos expositores nos fontanários, bem como divulgados os primeiros resultados das análises. -----

- Em parceria com a RESIESTRELA, se está a alargar a rede de ecopontos do concelho; -----

- Tinha sido aprovada a candidatura do Fundo Ambiental, sendo a mesma comparticipada em 90%; -----

- Acompanhou as auditorias do Eco Escola, tendo decorrido dentro da normalidade. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu que no seguimento da discussão do orçamento e atendendo a que o Município já comparticipava os transportes escolares em 50% para o ensino secundário, propunha, em nome do PSD e da JSD, que a Câmara Municipal comparticipasse os transportes escolares a

100%, com as devidas alterações ao regulamento, em virtude da escolaridade obrigatória ter passado para o 12.º ano e o número de alunos do secundário ser tão diminuto, o que seria uma ajuda para as famílias. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou dos prazos que eram necessários para alterar o regulamento e que irá ver qual era o impacto financeiro. -----

O Senhor Presidente informou que o Regulamento terá que ser submetido à Assembleia Municipal de fevereiro.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**1 - PROCESSO DE OBRAS N.º 12/16 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EM “RELVA” - FORNOS DE ALGODRES, REQUERIDO POR MARIA JOSÉ CABRAL DE SOUSA -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 12/16 relativo ao pedido de alteração do projeto de arquitetura aprovado em reunião de Câmara de 28/06/2016 para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em “Relva” - Fornos de Algodres. -----

A pretensão enquadra-se de acordo com o Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres em “espaços rurais” cumprindo o disposto nos artigos 33.º a 35.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. A edificação é constituída por uma moradia unifamiliar, desenvolvida em dois pisos. A área de implantação é de 112,70 m2 e a área total de construção é de 252,60 m2. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----***

**2 - PROCESSO DE OBRAS N.º 21/18 - CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO, NO BAIRRO NOVO - LOTE N.º 49, INFIAS, REQUERIDO POR ANDREIA AGUIAR CARDOSO -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 21/18 relativo a construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação, no Bairro Novo - Lote 49, Infias. -----

O prédio enquadra-se em conformidade com a Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) de Infias, Processo n.º 1/2009. -----

A solução proposta é de cave, r/c e andar, com uma área de implantação de 220,50 m<sup>2</sup> e uma área total de construção de 303,10 m<sup>2</sup>. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**3 - PROCESSO DE OBRAS N.º 22/18 - AMPLIAÇÃO E RECONVERSÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A CENTRO DE NOITE PARA UMA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS (ERPI), NA MUXAGATA, REQUERIDO POR ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 22/18 relativo ao pedido de autorização para a ampliação e reconversão de uma edificação destinada a Centro de Noite para uma Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), localizada na Muxagata. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço residencial” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres e cumpre o disposto nos artigos 46.º a 48.º. -----

Pretende a Associação alterar o tipo de uso do edifício passando de Centro de Noite para ERPI, com pequenas alterações / adaptações do edifício existente. Na pretensão do requerente constam 6 quartos duplos e 2 quartos individuais, perfazendo um total de 14 utentes. -----

O requerente apresenta, conforme n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 14 de março, parecer favorável do Instituto da Segurança Social, IP, do Serviço Nacional de Saúde e da Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC). -----

O requerente deverá, no projeto de segurança, verificar as desconformidades descritas no parecer da ANPC com a referência OF/16002/CDOS09/2017 de 06/06/2017, que eventualmente podem alterar o projeto de

arquitetura. Se houver necessidade de alterações ao projeto de arquitetura, o requerente, no entender dos Serviços Técnicos, poderá fazê-las juntamente com os projetos de especialidades. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**4 - PROCESSO DE OBRAS N.º 23/18 - AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA, NA REGADINHA - MUXAGATA, REQUERIDO POR FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 23/18 relativo à ampliação de uma habitação, na Regadinha, na Muxagata. -----

O prédio enquadra-se em “espaços residenciais” conforme o disposto nos artigos 46.º a 48.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de r/c e andar, com uma área de implantação de 88,90 m<sup>2</sup> (mantém a existente) e uma área total de construção a ampliar (construção do andar) de 70,23 m<sup>2</sup>. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

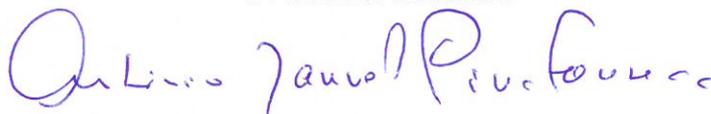
**5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)